



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
CAMPUS VI- POETA PINTO DO MONTEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS – CCHE
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

JOSÉ GUTEMBERG MEDEIROS SILVA

**ESTUDO SOBRE OS CONTROLES INTERNOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE - PB.**

MONTEIRO – PB.

2017

JOSÉ GUTEMBERG MEDEIROS SILVA

**ESTUDO SOBRE OS CONTROLES INTERNOS NA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB.**

Monografia apresentada à academia do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Ms. Gilberto Franco de Lima Júnior

MONTEIRO

2017

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S586e Silva, José Gutemberg Medeiros.
Estudo sobre os controles internos na prefeitura municipal de São João do Tigre - PB [manuscrito] : / Jose Gutemberg Medeiros Silva. - 2017.
44 p. : il. colorido.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Humanas e Exatas, 2017.

"Orientação : Prof. Me. Gilberto Franco de Lima Júnior, Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCHE."

1. Controle interno contábil. 2. Gestão municipal. 3. Balanced Scorecard (BSC).

21. ed. CDD 658.1511

JOSÉ GUTEMBERG MEDEIROS SILVA

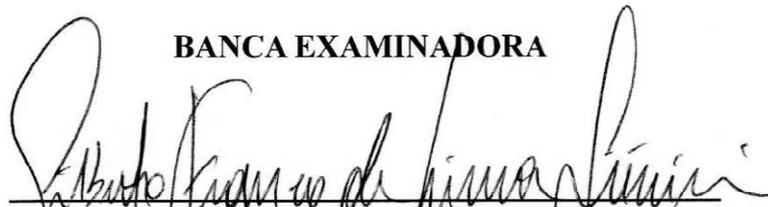
**ESTUDO SOBRE OS CONTROLES INTERNOS NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB.**

Monografia apresentada à academia do
Curso de Ciências Contábeis da
Universidade Estadual da Paraíba, como
requisito parcial à obtenção do título de
Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Ms. Gilberto Franco de
Lima Júnior

Aprovada em: 12/12/2017.

BANCA EXAMINADORA



Ms. Gilberto Franco de Lima Júnior (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Dr. Mamadou Dieng
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Ms. Ismael Gomes Barreto
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

AGRADECIMENTOS

Agradecer a todos que de alguma forma contribuíram para a realização desta monografia.

Agradeço ao meu orientador, Mestre Gilberto Franco de Lima Junior, pelo o seu apoio, paciência, disponibilidade e compreensão.

Agradecer a minha família, em especial aos meus pais, Joaquim e Verônica, e minha irmã Thallyta, que foram o auxílio material e emocional, onde sem eles não haviam tantas conquistas.

Ao meu amigo, Gabriel de Lima Lins, amigo que a UEPB me proporcionou e durante esse tempo enfrentamos muitas batalhas juntos e hoje chegamos ao final desta caminhada, a primeira de muitas conquistas.

Por fim, aos colegas de turma, colegas de trabalho, a todos aqueles que, por qualquer razão fizeram parte desta jornada.

RESUMO

O controle interno é uma ferramenta indispensável para atingir os resultados exigidos em qualquer organização. Na gestão pública a estrutura de controle existe para fiscalizar, revisar, prevenir erros e fraudes, trazendo benefícios à população. Esta pesquisa tem como tema principal o controle interno em instituição municipal, onde o presente estudo teve como objetivo geral conhecer como é aplicado o controle interno, identificar os tipos de controles, verificar os procedimentos e comparar o modelo padrão. Adotou-se como estudo de caso a Prefeitura Municipal de São João do Tigre, localizada no Cariri paraibano. A metodologia utilizada consiste em um estudo descritivo com utilização dedutivo e pesquisa qualitativa. Para alcançar o objetivo realizou-se um estudo de caso na prefeitura selecionada através do levantamento de dados por intermédio da aplicação de um questionário, o qual foi possível verificar os procedimentos adotados pela prefeitura, notar a importância no cotidiano dos gestores, como as limitações que existem para melhor desempenho. Concluiu-se que, a prefeitura desempenha de forma adequada e satisfatória as atividades inerentes ao controle interno, evitando com isso processos de improbabilidade administrativa ao gestor municipal. Diante os resultados da pesquisa ficou claro que o controle interno é de total importância para o administrador, para administração e o processo de gestão.

Palavras-Chave: Controle Interno. Prefeitura Municipal. Gestor Público.

ABSTRACT

Internal control is an indispensable tool to achieve the results required in any organization. In public management, the control structure exists to oversee, review, prevent errors and fraud, bringing benefits to the population. This research has as main theme the internal control in a municipal institution, where the general objective of this study was to know how the internal control is applied, to identify the types of controls, to verify the procedures and to compare the standard model. The Municipality of São João do Tigre, located in Cariri, Paraíba, was adopted as a case study. The methodology used is a descriptive study with deductive use and qualitative research. In order to achieve the objective, a case study was carried out in the city hall through the collection of data through the application of a questionnaire. It was possible to verify the procedures adopted by the city hall, to note the importance in the daily life of the managers, as the limitations that exist for best performance. It is concluded that, the city hall performs proper and satisfactorily the activities inherent to the internal control, thus avoiding processes of administrative improbability to the municipal manager. Given the results of the research it was clear that internal control is of utmost importance for the administrator, for administration and for the management process.

Keywords: Internal control. City Hall. Public Manager.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	8
1.1 Apresentação do Tema.....	8
1.2. Caracterização do Problema.....	8
1.3 Objetivos da Pesquisa.....	9
1.3.1 <i>Objetivo Geral</i>	9
1.3.2 <i>Objetivo Específicos</i>	9
1.4 Justificativa.....	9
1.5 Organização do Trabalho.....	10
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	11
2.1 Controle.....	11
2.2 Controle Interno.....	12
2.2.1 <i>Regulamentação do Controle Interno</i>	13
2.2.2 <i>Princípios de Controle Interno</i>	13
2.3 Sistemas de Controle Interno.....	15
2.3.1 <i>Funções do Sistema de Controle Interno</i>	16
2.3.2 <i>Sistemas de controle Interno em Prefeituras Municipais</i>	17
2.3.3 <i>Balanced Scorecard (BSC)</i>	17
2.4 Importância do Controle Interno para Órgãos Públicos.....	18
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	19
3.1 Natureza da Pesquisa.....	19
3.1.1 <i>Classificação Quanto à Forma de Abordagem do Problema</i>	19
3.1.2 <i>Classificação Quanto aos Objetivos Gerais</i>	19
3.1.3 <i>Classificação Quanto aos Procedimentos Técnicos</i>	20
3.1.4 <i>Métodos de Abordagem</i>	21
3.1.5 <i>Universo e Amostra da Pesquisa</i>	21
3.1.5.1 <i>Universo da Pesquisa</i>	21
3.1.5.2 <i>Amostra da Pesquisa</i>	22
3.2 Coleta dos Dados.....	22

3.3 Tratamento e Análise dos Dados	22
5 CONCLUSÃO.....	28
REFERÊNCIAS.....	30
APÊNDICES.....	32
ANEXOS.....	35

1. INTRODUÇÃO

1.1. Apresentação do Tema

O Sistema de Controle Interno possibilita ao gestor público, à manutenção de procedimentos atualizados de informações gerenciais que torna eficiente e segura a tomada de decisão e proporciona ao gestor público maior tranquilidade em relação aos atos praticados por seus subordinados (CASTRO, 2011).

O controle interno deve estar presente na administração pública, agindo de forma preventiva em todas as funções, seja ela contábil, financeira, de recursos humanos, orçamentária, patrimonial entre outras buscando realizações dos objetivos a que se propõe.

Diante dos atuais conceitos a respeito de controle, vem crescendo o objetivo de redução da preocupação volvida a obter a melhor forma de gestão através de papéis documentais voltados a validade da atuação do governo em vigor. Portanto, o controle deve-se caracterizar de forma dinâmica e objetiva, descartando a forma assinalada como estática onde era acumulado uma grande quantidade de papelório desnecessário, fomentando o melhor funcionamento do órgão público a qual esteja fiscalizando. Sendo assim, o controle deve ser um sistema eficiente e dinâmico, de forma a auxiliar na fiscalização do funcionamento adequado dos órgãos da administração pública.

Segundo MEIRELLES (1993 apud LEITE, 2015)

O controle interno cria condições indispensáveis à eficácia do controle externo e visa assegurar a regularidade da realização da receita e da despesa, possibilitando o acompanhamento da execução do orçamento, dos programas de trabalho e a avaliação dos respectivos resultados. É, na sua plenitude, um controle de legalidade, conveniência, oportunidade e eficiência (MEIRELLES, 1993 apud LEITE, 2015).

1.2 Caracterização do Problema

O controle interno (CI) fornece informações, ao longo de relatórios no qual o gestor do município tem uma visão ampla de várias situações e setores que o município alcança, diante

de análises de documentos, visitas e pedidos de informações, onde erros e irregularidades serão reconhecidos, no qual o gestor irá adquirir referências feitas pelo controle interno para regularizar os fatos apontados. Diante disso, o presente estudo busca responder ao seguinte problema: Como é desenvolvido o controle interno na Prefeitura Municipal de São João do Tigre-PB?

1.3 Objetivos da Pesquisa

1.3.1 Objetivo Geral

Analisar como é aplicado o controle interno na Prefeitura Municipal de São João do Tigre-PB (PMSJT).

1.3.2 Objetivos Específicos

- a) Identificar os tipos de controle interno praticados pela PMSJT.
- b) Verificar os procedimentos de controle interno desenvolvidos na PMSJT.
- c) Comparar o modelo de controle utilizado pela prefeitura com o modelo padrão.

1.4 Justificativa

Este estudo tem como finalidade apresentar o uso do controle interno na gestão de uma administração municipal (Prefeitura) dando prioridade à busca de quais procedimentos estão sendo utilizados pela mesma, verificando, identificando e melhorando o uso do controle interno na gestão municipal.

Segundo Filho (2008) a importância do controle interno na esfera municipal se dá pelo fato de que, ao contrário das empresas privadas que usam o lucro e a competição como instrumentos de medição de desperdícios, desempenho e alocação de recursos, a área estatal não possui mecanismos naturais de correção de desvios.

Por meio desse tipo de controle, possíveis erros podem ser detectados proporcionando ao gestor do município a confiança no momento de decisão evitando enganos e perdas inesperadas. Sendo assim, minimizam-se as chances de o gestor ser o responsável por algum erro ou dano ao patrimônio público.

Sendo assim, este estudo visa contribuir com a academia de estudos específicos ligados aos controles internos nos municípios paraibanos, bem como auxiliar na gestão do município estudado, deixando dessa forma um produto acadêmico para a sociedade do cariri paraibano.

1.5 Organização do Trabalho

Este trabalho encontra-se organizado em cinco capítulos. O primeiro capítulo contém a introdução, que apresenta as visões gerais do estudo, objetivos e justificativas para sua realização. O segundo capítulo apresenta uma revisão da literatura que busca ressaltar os principais temas abordados na elaboração deste estudo, fornecendo a sustentação conceitual para o tema da pesquisa. O terceiro capítulo é dedicado aos procedimentos metodológicos referente ao estudo de caso efetuado. O quarto capítulo inclui a apresentação e análises dos resultados obtidos. O quinto e último capítulo trata-se das conclusões extraídas deste estudo.

2. REREFENCIAL TEÓRICO

2.1 Controle

A palavra “controle” originou-se do idioma francês controle, que significa o ato de dirigir qualquer serviço, fiscalizando-o e orientando-o do modo mais conveniente (FERREIRA, 2002). Já Chiavenato (2003, p. 635) define controle como a função administrativa que consiste em medir o desempenho a fim de assegurar que os objetivos organizacionais e os planos estabelecidos sejam realizados.

Segundo Botelho, “o controle é meio de comunicação, prevenção e regulamentação planejada para alcançar os resultados”. Para tal, “[...] mede o grau de desempenho atingido, o quanto se chegou próximo do resultado almejado, determina o que os gestores devem fazer caso sejam detectadas divergências”.

No âmbito da área pública, os dois autores supracitados asseguram que o controle deve garantir que os aspectos legais sejam rigorosamente observados. Com o intuito de melhor enfatizar o papel do controle na administração pública, esclarecem:

O controle caracteriza-se, portanto, por qualquer atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação, um resultado etc., com objetivo de se verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou ainda, com o que determinam a legislação e as normas. Estas atividades, exercidas pelos diversos segmentos da estrutura organizacional, constituem os chamados controles internos. (CRUZ; GLOCK, 2007, p. 19).

Evandro Martins Guerra aborda de maneira concisa os diversos entendimentos acerca do que se trata o “Controle”, destacando que:

Em síntese, controle da Administração Pública é a possibilidade de verificação, inspeção, exame, pela própria Administração, por outros Poderes ou por qualquer cidadão, da efetiva correção na conduta gerencial de um Poder, órgão ou autoridade, no escopo de garantir atuação conforme aos modelos desejados anteriormente planejados, gerando uma aferição sistemática. Trata-se, na verdade de poder-dever, já que, uma vez determinado em lei, não poderá ser renunciado ou

postergado, sob pena de responsabilização por omissão do agente infrator.

A ferramenta de controle preparado para potencializar informações necessárias com intuito de averiguar as naturezas econômica, física, financeira e de produtividade ao gerenciamento dos recursos públicos é a Contabilidade Governamental.

2.2 Controle Interno

A função do Controle Interno é indispensável para acompanhar a execução de programas e apontar suas falhas e desvios: velar pela boa utilização, manutenção e guarda dos bens patrimoniais; verificar a perfeita aplicação das normas e princípios adotados e constatar a veracidade das operações realizadas (COCHRANE, 2005).

Na administração pública o controle interno é essencial para o desempenho de suas funções. Por meio dele é provável evitar problemas durante a realização de uma atividade, como: erros, fraudes e desvios, com medidas corretivas que possa reorientar o processo dos objetivos traçados pela organização.

O controle interno é constituído por um plano de organização, de métodos e medidas para proteger seus ativos, verificar a exatidão e a fidedignidade dos dados contábeis, incrementarem a eficiência operacional e promover a obediência às diretrizes administrativas pelo sistema de controle interno (LIMA, 2003).

Sendo assim, com o auxílio das informações fornecidas pelo o controle interno às organizações realizam suas atividades de modo, mas confiável, com, mas eficiência e eficaz.

Tratando-se de uma função administrativa, o Controle Interno deve ser exercido em todas as atividades, visando atingir as metas com a máxima eficiência e economicidade (COCHRANE, 2005). Este pressuposto encontra respaldo nas Leis Federal n. 4.320/1964, na CF/88, e LRF 101/2000.

Controle interno é o conjunto de normas, que são adotados pelas próprias unidades administrativas, tais como limitações de acesso aos ativos, segregações de funções, limitação de acesso aos sistemas de computador e treinamento pessoal, manual de rotinas, com vista a impedir o erro, a fraude e a ineficiência.

2.2.1 Regulamentação do Controle Interno

Diversos documentos regulamentam e exigem a manutenção e implantação do controle interno. Mencionar a legislação demonstrar a importância do Controle interno na Gestão dos recursos de uma Prefeitura Municipal, também as implicações por não cumprir a legislação aplicáveis às mesmas. Nos artigos 70 e 74, a Constituição federal vigente estabelece as normas que o controle deve seguir na Administração Pública.

Art. 70 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno [...] (BRASIL, 1991, art. 70 e 74).

A Lei Federal nº 4.320/ 1964 também instituiu normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, que estabelece ao Controle Interno:

Art. 75. O controle da execução orçamentária compreenderá:

I - a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;

II - a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos; e

III - o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

Art. 76. O Poder Executivo exercerá os três tipos de controle a que se refere o artigo 75, sem prejuízo das atribuições do Tribunal de Contas ou órgão equivalente. (ESPIRÍTO SANTO, 2011, p. 12)

2.2.2 Princípios do Controle Interno

Os princípios de controle interno usualmente mencionado na literatura especializada correspondem a medidas que devem ser adotadas em termos de política, sistemas e organização,

visando ao atingimento dos objetivos anteriormente elencados. De acordo com Guia de Orientação para Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública (Vitória / ES 2011) listaremos os mais citados:

- Segurança razoável: as estruturas de controle interno devem proporcionar uma garantia razoável do cumprimento dos objetivos gerais. A garantia razoável equivale a um nível satisfatório de confiança, considerando o custo, a oportunidade, a utilidade e os riscos;
- Comprometimento: os dirigentes e os servidores/empregados deverão mostrar e manter, em todo momento, uma atitude positiva e de apoio frente aos controles internos;
- Ética, integridade e competência: os dirigentes e os servidores/empregados devem primar por um comportamento ético, através da sua integridade pessoal e profissional;
- Objetivos do controle: devem-se identificar ou elaborar objetivos específicos do controle para cada atividade da instituição. Estes devem ser adequados, oportunos, completos, razoáveis e estar integrados dentro dos objetivos globais da instituição;
- Análise do custo-benefício: a implantação e o funcionamento dos controles internos devem apresentar um custo inferior ao benefício gerado;
- Vigilância dos controles: os dirigentes devem acompanhar e verificar continuamente suas operações e adotar imediatamente as medidas oportunas frente a qualquer evidência de irregularidade ou de atuação contrária aos princípios de economia, eficiência e eficácia;
- Documentação: a estrutura de controle interno e todas as transações e fatos significativos devem estar claramente documentados e a documentação deve estar disponível para verificação. Uma instituição deve ter o registro de sua estrutura de controle interno, incluindo seus objetivos e procedimentos de controle, e de todos os aspectos pertinentes das transações e fatos significativos;
- Registro oportuno e adequado das transações e fatos: as transações e fatos significativos devem ser registrados imediatamente e ser devidamente classificados. O registro imediato e pertinente da informação é um fator essencial para assegurar a oportunidade e confiabilidade de toda informação que a instituição maneja em suas operações e na adoção de decisões;

- Autorização e execução das transações e fatos: as transações e fatos relevantes só poderão ser autorizados e executados por aquelas pessoas que atuem dentro do âmbito de suas competências;
- Divisão das tarefas (segregação de funções): as tarefas e responsabilidades essenciais ligadas à autorização, tratamento, registro e revisão das transações e fatos devem ser designadas a pessoas diferentes. Com o fim de reduzir o risco de erros, desperdícios ou atos ilícitos, ou a probabilidade de que não sejam detectados estes tipos de problemas, é preciso evitar que todos os aspectos fundamentais de uma transação ou operação se concentrem nas mãos de uma única pessoa ou seção;
- Supervisão: deve existir uma supervisão competente para garantir o atendimento aos objetivos de controle interno;
- Acesso aos recursos e registros e responsabilidades frente aos mesmos: o acesso aos recursos e registros deve ser limitado às pessoas autorizadas para tanto, as quais estão obrigadas a prestar contas da custódia ou utilização dos mesmos.

Diante destes princípios, as diretrizes estabelecidas serão seguidas pela administração da entidade conforme o funcionamento adequado, com a separação das obrigações para cada membro da entidade de uma forma compreensível com o cargo ou função que lhe foi atribuído.

A realização destes princípios faz com que o risco de controle interno, sendo o risco decorrente de falhas que existe no mecanismo de controle interno de uma entidade. O acolhimento desses princípios não permite a ausência de irregularidades na entidade, pois o sistema de controle não é perfeito o bastante para que elimine todos os erros possíveis.

2.3 Sistemas de Controle Interno

Sistema de Controle Interno pode ser fixado como um conjunto divisões de forma coordenada concorrem para um mesmo fim. (ESPÍRITO SANTO, 2011, p. 18).

No momento que o sistema de controle interno é implantado de maneira hábil, o TCE PB (PARAÍBA, 2009), “além de proporcionar maior confiabilidade aos processos e sistemas organizacionais, permitirá à Administração, avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos

mesmos, no alcance dos objetivos da organização”.

O Controle Interno pode ser percebido como o conjunto de atividades praticadas no cotidiano diário pela entidade garantindo a eficiência operacional e o desempenho das normas legais e regularidades. (ESPÍRITO SANTO, 2011).

Desta maneira, é de fundamental importância na construção de um sistema de controle interno para que se realize o sucesso organizacional da entidade, sendo ela da área pública ou privada.

2.3.1 Funções do Sistema de Controle Interno

Segundo a Lei complementar nº 229 de 2009 (BRASIL, 2009, art. 108) no cumprimento das finalidades institucionais o Sistema de Controle Interno deverá abranger as seguintes funções específicas:

- A ouvidoria, função que tem por finalidade fomentar o controle social e a participação popular, por meio do recebimento, registro e tratamento de denúncias e 53 manifestações do cidadão sobre os serviços prestados à sociedade e a adequada aplicação de recursos públicos;
- A controladoria, função que tem por finalidade subsidiar a tomada de decisões governamental e propiciar a melhoria contínua da qualidade do fardo público, a partir da modelagem, sistematização, geração, comparação e análise de informações relativas a custos, eficiência, desempenho e cumprimento de objetivos;
- A auditoria, função pela qual o sistema de controle interno avalia uma determinada matéria ou informação segundo critérios adequados e identificáveis, com o fim de expressar uma conclusão que transmita titular ao Poder e a outros destinatários legitimados determinado nível de confiança sobre a matéria ou informação examinada.

2.3.2 Sistemas de Controle Interno em Prefeituras Municipais

Os controles internos se implantam com o fim de detectar, num prazo o dispositivo constitucional que dá sustentação a toda legislação produzida acerca do controle a qual está consubstanciada no art. 31 da CF: A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Segundo leciona Meirelles:

A fiscalização financeira e orçamentária no âmbito municipal realiza-se mediante controle externo da Câmara de Vereadores, com o auxílio do Tribunal de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver, e controle interno do Executivo Municipal (LRF, art. 59), na forma da lei (CF, art. 31 e §§).

O modo como o sistema de controle é estruturado, organiza a separação das funções entre unidades e pessoas, e determina as relações de responsabilidade e autoridade. O sistema de controle deve ser elaborado em especial a sua entidade sendo econômico, prático, eficiente e eficaz.

2.3.3 Balanced Scorecard (BSC)

Segundo Robert Kaplan e David Norton (1992 apud) O BSC – Balanced Scorecard, é uma metodologia ou um método de gestão no qual a estratégia da organização é colocada em prática por meio da definição de objetivos, indicadores, metas, planos de ação e responsáveis, permitindo a materialização da visão de futuro da organização.

A estimativa do comportamento da sociedade, por muito tempo era fundamentada em conceitos financeiros, visando acobertar as táticas que tornavam o bom relacionamento com o cliente, de suas aptidões alcançadas. A sociedade com o princípio de gestão adequado para medir a execução de suas atuações é ressaltante, visto como os conceitos financeiros entre si não são bons o suficiente para conduzir dados apropriados para gerar um valor econômico futuro. (NORTON, 1997 apud OLIVEIRA, 2011).

O uso do Balanced Scorecard, diante coordenações de áreas públicas e privadas, o alvo dos autores é atender fins diferenciados tais como; aceitar a concepção de novos valores diante a gestão, na probabilidade de longo prazo; o melhoramento do rendimento, do diálogo entre a organização; apreciar a capacidade vivente na organização; aprovar a inovação de aplicação na organização dos recursos públicos; e outros.

2.4 Importância do Controle Interno Para Órgãos Públicos

O Sistema de Controle Interno deve, prioritariamente: definir a área a controlar (em termos de orçamento-programa: a atividade ou projeto); definir o período em que as informações devem ser prestadas: um mês, uma semana; definir quem informa a quem, ou seja, o nível hierárquico que deve prestar informações e o que deve recebê-las, analisá-las e providenciar medidas; definir o que deve ser informado, ou seja, o objetivo da informação; por exemplo: o asfaltamento de tantos metros quadrados de estrada a custo de tantas unidades monetárias. (MACHADO JR E REIS, 1998 apud FILHO, 2008).

Como já diz o próprio nome, o controle interno é feito internamente dentro do órgão público visando assegurar ao gestor a segurança na administração e suas ações praticadas dentre sua gestão. Sabendo-se que o gestor é responsável por toda organização do controle.

O controle interno tem como apoio a disposição de medidas e métodos que possa controlar com rigorosidade e credibilidade de dados contábeis fazendo com que se prepare para danos e fraldes, com isso a administração interna se torna mais eficientes nos seus atos administrativos e suas decisões tornando a proteção de dados e patrimônio mais confiáveis.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A utilização de uma metodologia de pesquisa adequada é de extrema importância durante o planejamento de um projeto de pesquisa. Através deste, busca-se a melhor maneira de execução da pesquisa, para que se alcancem os objetivos pré-estabelecidos com o mais alto grau de eficiência e eficácia.

3.1 Natureza da Pesquisa

3.1.1 Classificação Quanto à Forma de Abordagem do Problema

Quanto à forma de abordagem do problema foi utilizado o método de pesquisa qualitativa, onde a subjetividade do sujeito não pode ser traduzida em números, sendo assim não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas.

Segundo Richardson (1999 apud BEUREN, 2006, p. 80) “os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais”.

Quanto à abordagem qualitativa, a pesquisa tem fonte direta para coleta de dados e onde as questões são estudadas sem qualquer manipulação do pesquisador.

3.1.2 Classificação Quanto aos Objetivos Gerais

Relativo à tipologia de pesquisa quanto aos objetivos, esta pesquisa se enquadra numa abordagem descritiva apropriada para a investigação de um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto real.

Na concepção de Andrade (2002 apud BAUREN, 2006, p. 81), a pesquisa descritiva “preocupa-se em observar os fatos, registra-los, analisa-los, classifica-los e interpretá-los, e o

pesquisador não interfere neles. Assim, os fenômenos do mundo físico e humano são estudados, mas não são manipulados pelo pesquisador.”.

Segundo Triviños (1987 apud BAUREN, 2006, p. 81), o estudo descritivo

Exige do pesquisador uma delimitação precisa de técnicas, métodos, modelos e teorias que orientarão a coleta e interpretação dos dados, cujo objetivo é conferir validade científica a pesquisa. A população e a amostra também devem ser delimitadas, assim como os objetivos, os termos, as variáveis, as hipóteses e as questões de pesquisa. (TRIVIÑOS, 1987 apud BAUREN, 2006, p. 81)

O objetivo principal da pesquisa descritiva é descrever as características de uma população e/ ou fenômenos ou estabelecer relações entre as variáveis. Uma das características deste tipo de pesquisa é o uso de técnicas padronizadas de coleta de dados. (BEUREN, 2003 apud LAURENTINO et. al., 2008).

Nesta pesquisa, o pesquisador apenas registra e descreve os fatos observados, e analisa e ordena os dados sem interferir neles.

3.1.3 Classificação Quanto aos Procedimentos Técnicos

Para atingir os objetivos do trabalho, quanto aos procedimentos foi utilizado estudo de caso, que trata de uma investigação empírica realizada no local onde aconteceu/ acontece o fato ou que contem de elementos que podem explicá-lo.

Para Bruyne, Herman e Schoutheete (1997 apud BEUREN, 2006, p.84)

O estudo de caso justifica sua importância por reunir informações numerosas e detalhadas com vista em apreender a totalidade de uma situação. A riqueza das informações detalhadas auxilia num maior conhecimento e numa possível resolução de problemas relacionados ao assunto estudado.

De acordo com Gil (1999 apud BEUREN, 2006, p. 84) “o estudo de caso é caracterizado pelo o estudo profundo e exaustivo de um ou de poucos objetivos, de maneira a permitir

conhecimentos amplos e detalhados do mesmo, tarefa praticamente impossível mediante os outros tipos de delineamentos considerados”.

O procedimento utilizado foi o estudo de caso, neste momento o pesquisador define seus objetivos, reunindo inúmeras informações adquirindo a totalidade situação.

3.1.4 Métodos de Abordagem

No estudo foi usado o método dedutivo, onde “a racionalização ou a combinação de ideias em sentido interpretativo têm mais valor que a experimentação caso a caso, ou seja, utiliza-se a dedução, raciocínio que caminha do geral para o particular”. (Prestes, 2016, p.36).

Diante o método dedutivo utilizado se torna mais importante a prova dos acontecidos utilizando a dedução, fazendo com que a razão do comum se torne privada.

3.1.5 Universo e Amostra da Pesquisa

De acordo com Marconi e Lakatos¹ (1996 apud SILVA JUNIOR, 2011, p. 98) “o universo ou população-alvo é o conjunto dos seres animados e inanimados que apresenta pelo menos uma característica em comum.”.

Já amostra é um “subconjunto do universo ou da população, por meio do qual estabelecemos e estimamos as características desse universo ou dessa população.” (SILVA JUNIOR, 2011, p. 98). Ou melhor, universo é a população como um todo. E amostra, é uma parte da população total selecionada segundo algum critério de representatividade.

3.1.5.1 Universo da Pesquisa

Diante o presente estudo tem como universo da pesquisa a Prefeitura Municipal da Cidade de São João do Tigre – Paraíba, a qual promove o Sistema de Controle Interno no âmbito de suas atribuições administrativas dentro desse órgão.

3.1.5.2 Amostra da Pesquisa

¹ MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E.M.: **Técnicas de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1996. 231 p.

Diante à amostra da pesquisa, o órgão público escolhido foi a Prefeitura Municipal de São João do Tigre – Paraíba, Localizado na Rua Pedro Feitosa de N°6, por ter maior acesso para realização desta pesquisa, já que o pesquisador reside no município.

3.2 Coleta de Dados

Para realização do estudo foi aplicado um questionário, com uma sequência de questões fechadas, aos colaboradores que fazem parte do controle interno na Prefeitura de Municipal de São João do tigre entre eles: Secretário de Finanças, Prefeito e dois auxiliares, totalizando 4 respondentes, de forma direta e pertinente, necessário ao estudo em foco.

3.3 Tratamento e Análise de Dados

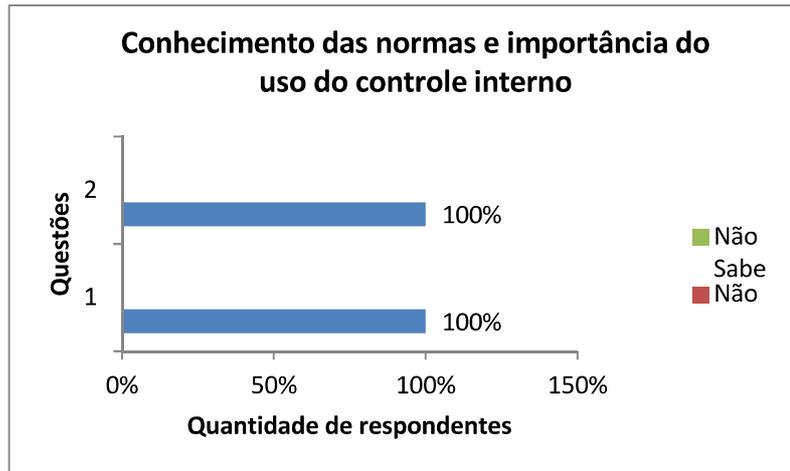
A análise dos dados constitui-se na padronização e organização dos mesmos, obtidos através de uma pesquisa investigativa descritiva direta, de caráter qualitativo e quantitativo, fomentado as possíveis respostas ao problema apresentado que foi investigado. (PRONADOV e FREITAS, 2013).

A análise dos dados do presente estudo foi feita de forma investigativa, descritiva e exploratória, com o intuito de averiguar o Controle Interno no âmbito de um órgão público do poder executivo da cidade de São João do Tigre – PB.

Quanto às limitações da pesquisa, o estudo limita-se a uma Prefeitura Municipal localizada no Cariri Paraibano. Sendo assim, os conceitos de Controle Interno relacionados neste estudo de caso, referem-se à execução de atividades de controle internas direcionadas a entidade pública anteriormente citada.

No que diz respeito ao conhecimento das normas de controle interno aplicadas ao setor público, 100% dos respondentes afirmaram que tem conhecimento e que sabem da importância do uso do controle interno na gestão do município. Os dados são visualizados na Figura 1.

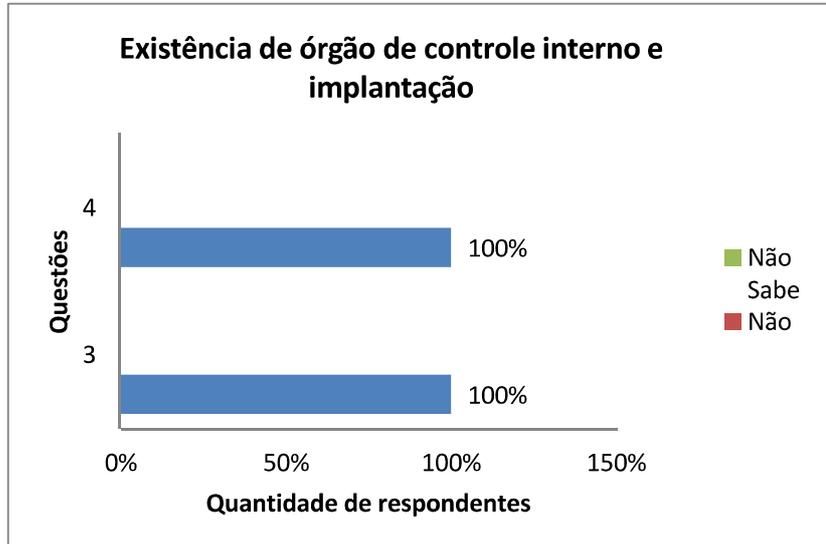
Figura 1 – Conhecimento das normas e importância do uso do controle interno.



Fonte: Dados da pesquisa (2017)

Quando questionados sobre a existência de algum órgão ou setor de controle interno municipal, ainda que não regulamentado, todos afirmaram a existência. E no quesito 4 alegaram que existe um projeto para implantação de um órgão específico para controle interno municipal. (Figura 2)

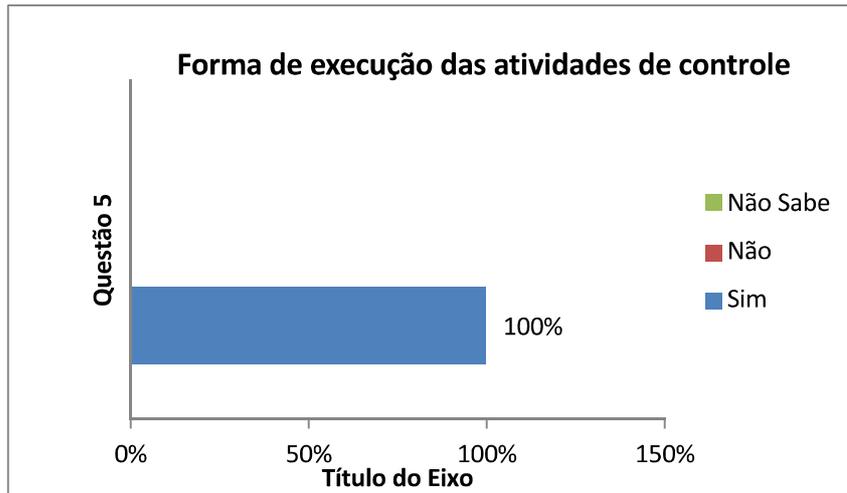
Figura 2 – Existência de órgão de controle interno e implantação



Fonte: Dados da pesquisa (2017).

A forma de execução das atividades de controle desenvolvidas na entidade está de acordo com a regulamentação vigente, já que 100% dos respondentes alegam seguir a legislação vigente para as atividades. (Figura 3)

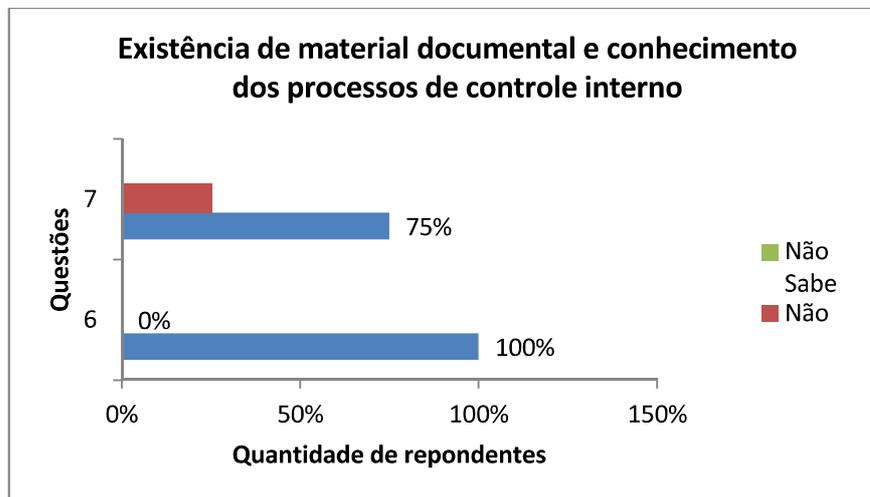
Figura 3 – Forma de execução das atividades de controle



Fonte: Dados da pesquisa (2017).

Mesmo todos os entrevistados confirmando 100% a existência de um material documental que regulamenta os processos de controle interno exercidos, estes, bem como os seus objetivos não são de conhecimento de todos, já que 25% dos servidores que fazem parte do órgão afirmaram claramente que estes não são conhecidos. (Figura 4)

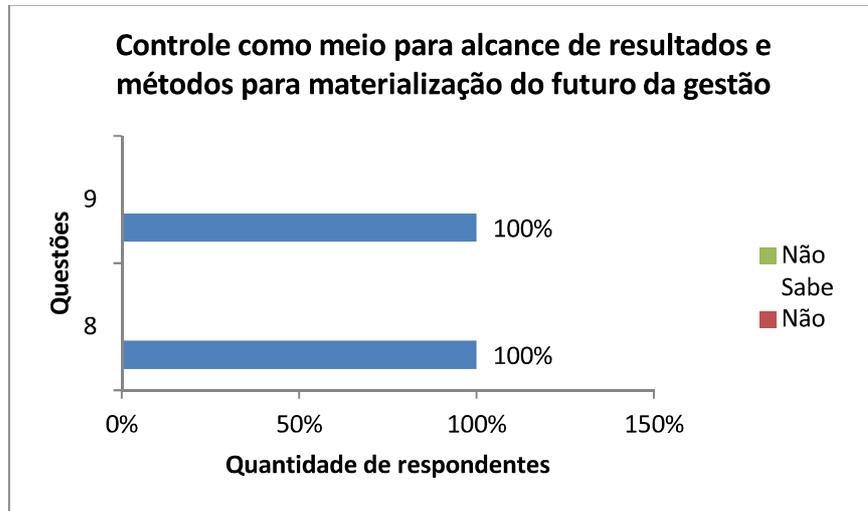
Figura 4 – Existência de material documental e conhecimento dos processos de controle interno.



Fonte: Dados da pesquisa (2017).

Foi constatado pelos 100% dos entrevistados que o controle é utilizado como um meio de comunicação, prevenção e regulamentação planejada para alcançar os resultados dentro da entidade. Também existem métodos ou práticas de definições de objetivos, metas, indicadores, planos de ação e responsáveis, que permitem a materialização da visão de futuro da gestão.

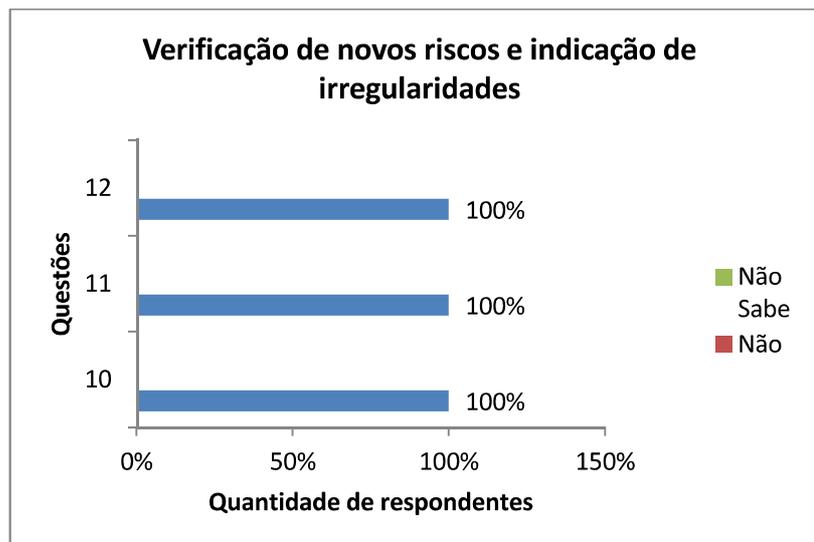
Figura 5 – Controle como meio para alcance de resultados e métodos para materialização do futuro da gestão



Fonte: Dados da pesquisa (2017)

Com relação das atividades de controle exercidas, estas apontam as irregularidades após os processos concluídos e sempre que necessário são feitas as devidas atualizações nestas atividades. Também é feita a verificação de novos riscos existentes em relação aos objetivos após estas atualizações. (Figura 6)

Figura 6 – Verificação de novos riscos e indicação de irregularidades

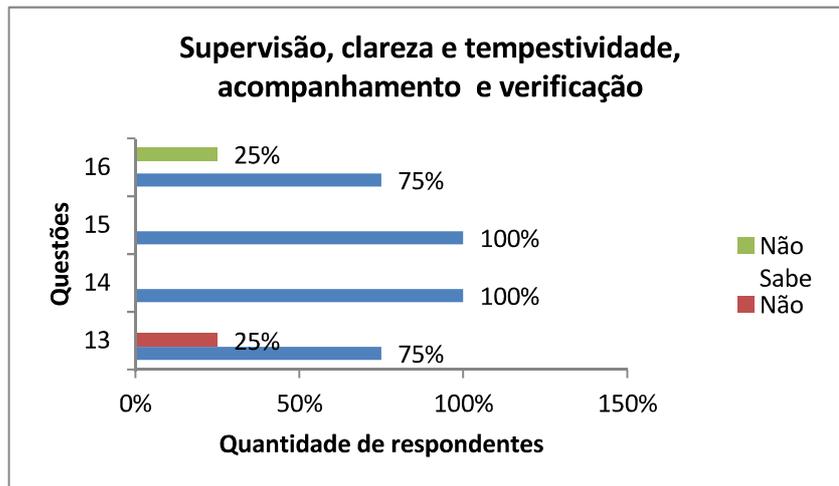


Fonte: Dados da pesquisa (2017)

No quesito supervisão, todos alegam que é realizado de forma competente visando garantir o atendimento aos objetivos de controle interno. Na entidade todas as transações e fatos significativos são registrados imediatamente, devidamente classificados e claramente

documentados. Sendo feito ainda o acompanhamento e a verificação de maneira continuada das operações de controle interno. (Figura 7)

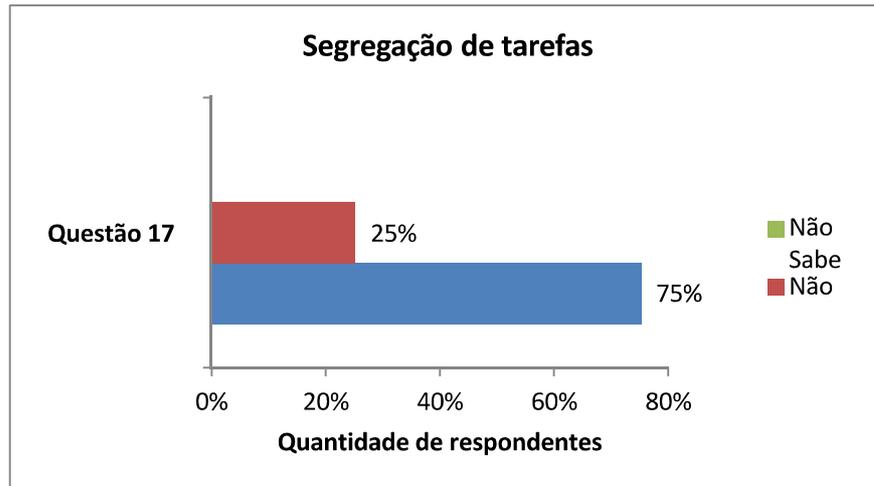
Figura 7 – Supervisão, clareza e tempestividade, acompanhamento e verificação.



Fonte: Dados da pesquisa (2017)

Constatou-se que existe mais de um responsável pelo o desempenho das atividades de controle interno, pois 75% dos entrevistados afirmam que há segregação de tarefas no controle interno e somente 25% dos respondentes alega que não há, aspecto que pode diminuir ou evitar que passe por despercebido atos e possibilidades de fraudes das informações desenvolvidas na organização. (Figura 8)

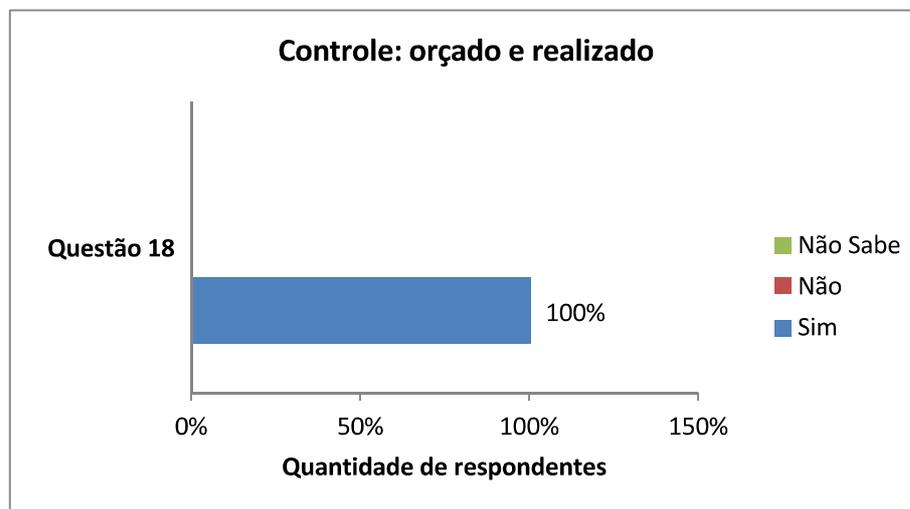
Figura 8 – Segregação de tarefas.



Fonte: Dados da pesquisa (2017).

E, de acordo com o total de respondente (100%), é realizado o acompanhamento entre o orçado e o realizado. Recomenda-se então as análises comparativas, de um lado o custo orçado do outro o realizado. Existindo diferenças que sejam sempre sobras do custo orçado. (Figura 9)

Figura 9 – Controle: Orçado e realizado.



Fonte: Dados da pesquisa.

4 CONCLUSÃO

O controle interno é fundamental para a gestão municipal, é através desta ferramenta que os gestores procuram evitar e corrigir fraudes, erros, garantindo confiabilidade dos relatórios contábeis promovendo a eficiência e efetividade das operações de políticas públicas. Em todos os órgãos/setores públicos, havendo ou não a existência de controle instituído por lei, se faz necessário executar o trabalho de controle de forma planejada para que possa obter os objetivos da gestão pública correto.

Através do questionário aplicado verificou-se que o município tem dado a devida importância ao controle interno, colocando em prática suas funções com a grande preocupação de cumprir as exigências legais. Segundo as informações coletadas, foram identificados os tipos de controles praticados no órgão, como estes estão sendo utilizados e qual o modelo padrão utilizado pela mesma.

Foi constatada também a existência de uma Lei Municipal (Lei 353/2009) que autoriza o poder executivo municipal a criar uma Unidade de Controle Interno (UCI), nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, o que dá o embasamento legal para que controle interno seja executado de maneira eficaz e eficiente, reforçando ainda mais a importância da referida unidade para a gestão dos recursos.

Com relação ao conjunto de pessoas que integram o Controle interno, percebe-se que estes recebem atualizações com frequência, visando o acompanhamento de mudanças e rotinas que surgem no sentido de sempre passar orientações a administração de forma segura e confiável.

Sendo assim, conclui-se que o atual setor de Controle Interno do Município vem contribuindo para um melhor planejamento, desempenho, estruturação organizacional e adequada canalização de gastos públicos, dentro das condições que conta para desempenhar minimamente suas funções.

Diante dos resultados adquiridos com o estudo, acredita-se ter contribuído para afirmar a necessidade de aprimoramento do controle interno na gestão, como também servir de reforço aos gestores fortalecendo os mecanismos já utilizados e a importância do controle na organização.

Como sugestão para outros pesquisadores em futura pesquisa, o autor deverá realizar a mesma em todas as Prefeituras do Município do Cariri Paraibano, a fim de traçar um perfil mais detalhado da realidade.

REFERÊNCIAS

BEUREN, Ilse Maria. Organizadora e colaboradora; Colaboradores; LONGARAY, André Andrade. RAUPP, Fabiano Maury. SOUSA, Marco Aurélio Batista. COLAUTO, Romualdo Douglas. PORTON, Rosimere Alves de Bona. **COMO ELABORAR TRABALHOS MONOGRÁFICOS EM CONTABILIDADE**. Ed. 2003; Ed. 2004; Ed. 2006.

BLEIL, Claudécir et al.. **Controle interno na administração pública: um estudo de caso na prefeitura municipal de sertão – RS**. Disponível em: < <http://docplayer.com.br/6631020-Controle-interno-na-administracao-publica-um-estudo-de-caso-na-prefeitura-municipal-de-sertao-rs.html>>. Acesso em: 15 nov. 2017.

FILHO, Antônio José. **A importância do controle interno na administração pública**. Trabalho de conclusão de curso. Disponível em: http://www.ufpi.br/subsiteFiles/parnaiba/arquivos/files/rd-ed1ano1-artigo6_antoniofilho.PDF. Acesso em: 27 mai. 2015.

FONSECA, Bráulia de Lima. **CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Foco na Municipalidade**. Universidade Gama Filho Central de Cursos de Extensão e Pós-graduação Lato Sensu Curso de Especialização em Direito Público. Disponível em:<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=controle_interno_na_administracao_publica.pdf . Acesso em: 11 nov. 2015. ESPÍRITO SANTO. Tribunal de Contas do Estado. **Guia de Orientação para Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública**. Vitória/ES: TCEES, 2011.

LAURENTINO, Anderson J. et. al. **A importância da contabilidade gerencial para as micro e pequenas empresas no século XXI no Brasil**. 2008. 76f. Monografia (Ciências Contábeis) – FAE Centro Universitário. Curitiba, 2008.

LEITE, Pedro Bezerra. **O controle interno do município de Santana dos garrotes – pb**. Trabalho de conclusão de curso (Pós-graduação em Gestão Pública Municipal) – Universidade Federal da Paraíba. Disponível em: [http://biblioteca.virtual.ufpb.br/files/o controle interno do município de santana dos garrotes pb 1343829740.pdf](http://biblioteca.virtual.ufpb.br/files/o%20controle%20interno%20do%20munic%C3%ADpio%20de%20santana%20dos%20garrotes%20pb%201343829740.pdf). Acesso em: 13 mai. 2015.

PARAÍBA (Tribunal de Contas do Estado). **Cartilha de Orientações sobre Controles Internos**. João Pessoa: TCE/A União, 2009. Disponível em: <<http://portal.tce.pb.gov.br/>>. Acesso em: 10 nov. 2015. BRASIL. **Lei Complementar nº 229, de 2009**. Estabelece normas gerais sobre plano, orçamento, controle e contabilidade pública, voltadas para a responsabilidade no processo orçamentário e na gestão financeira e patrimonial. Brasília, DF,

2009. Disponível em: <www.senado.leg.br/>. Acesso em: 11 nov. 2015.

PEIXINHO, Frederico Cláudio. **Proposta de aplicação do modelo de gestão estratégica baseado no “BALANCED SCORECARD - BSC” para uma empresa pública.** Disponível em <<http://www.cprm.gov.br/publique/media/peixe.pdf>>. Acesso em 03 out 2017.

PRESTES, Maria Luci de Mesquita. **A pesquisa do conhecimento científico: do planejamento aos textos, da escola à academia/ 5ª ed.** – São Paulo: Rêspel, 2016. 312p.

ROCHA, Ângela Maria Lira de Souza Sales. **A aplicação da legislação sobre controle interno na prefeitura de esperança/pb.** Trabalho de conclusão de curso (Pós-graduação em Gestão Pública Municipal) – Universidade Federal da Paraíba. Disponível em: http://biblioteca.virtual.ufpb.br/files/a_aplicacao_da_legislacao_sobre_controle_interno_na_prefeitura_de_esperanaapb_1343926027.pdf. Acesso em: 16 mai. 2015.

ROSA, Rafael Santos. **A importância do controle interno na gestão de uma pequena empresa fornecedora de produtos e serviços para laboratórios.** Disponível em <http://tcc.bu.ufsc.br/Contabeis292618.pdf>. Acesso em 06 out 2017.

SECCHI1, Sabrina. **O Controle Interno na Gestão Pública Municipal: Um estudo na Prefeitura de Tupanciretã – RS.** Trabalho de conclusão de curso. Disponível em: <http://www.unicruz.edu.br/site/cursos/contabeis/artigos/Artigos%202013/Sabrina%20Secchi.pdf>. Acesso em: 27 mai. 2015.

SILVA, Pedro Gabriel Kenne. **O papel do controle interno na administração pública.** Trabalho de conclusão de curso. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/necon/pciap.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2015.

SOARES, Líria Lara. **CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL: UM ESTUDO NA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE OURO PRETO. 2012/ Líria Lara Soares; Dissertação (mestrado) – Universidade FUMEC. 2012.** <http://www.fumec.br/anexos/cursos/mestrado/dissertacoes/completa/liria-lara-soares.pdf> Acesso em: 15 abr. 2015.

SOUZA, Cristiane de Oliveira; DAMASCENA, Luzivalda Guedes. **O controle interno na gestão pública municipal: Estudo de caso na Prefeitura de Itaporanga – PB.** Trabalho de conclusão de curso (Especialização em Gestão Pública Municipal) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa-PB, 2012. Disponível em: <http://portal.virtual.ufpb.br/biblioteca-virtual/files/o_controle_interno_na_gestao_publica_municipal_estudo_de_caso_na_prefeitura_de_itaporanga_a_pb_1343917431.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2015.

APÊNDICE A – Autorização enviada ao gestor municipal.**AUTORIZAÇÃO**

Senhor Gestor,

Eu, José Gutemberg Medeiros Silva, graduando em Bacharelado em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) solicito AUTORIZAÇÃO para realizar uma pesquisa referente a um estudo sobre os controles internos na Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB. A pesquisa será conduzida por meio de um questionário aplicado ao Secretário de Finanças do município.

Na oportunidade, informo que o resultado da pesquisa será submetido a uma banca examinadora formada por professores da UEPB Campus VI – Monteiro. Comprometo-me em zelar pelo sigilo ético das informações e não prejudicar a organização das atividades do referido município.

Monteiro-PB, novembro de 2017.

Ms. Gilberto Franco de Lima Júnior
Orientador

José Gutemberg Medeiros Silva
Graduando em Ciências Contábeis

APÊNDICE B – Questionário aplicado aos servidores.

QUESTIONÁRIO

Características do Respondente

Função: _____

Área de trabalho: _____

Grau de escolaridade: _____

Tempo de serviço: _____

QUESTÕES	SIM	NÃO	NÃO SABE
1. A atual gestão tem conhecimento das normas de controle interno aplicadas ao setor público?			
2. O uso do controle interno é importante para Prefeitura Municipal de São João do Tigre?			
3. Existe algum órgão ou setor de controle interno municipal? (regulamentado ou não)			
4. Existe algum projeto para implantação de órgão de controle interno municipal?			
5. A forma de execução das atividades de controle desenvolvidas na entidade está de acordo com a regulamentação vigente?			
6. Existe material documental que regulamenta os processos de controle interno exercidos?			
7. Os processos de controle interno e seus objetivos são conhecidos por todos os servidores que nele atuam?			
8. Na entidade, o controle é utilizado como um meio de comunicação, prevenção e regulamentação planejada para alcançar os resultados?			
9. Existem métodos ou praticas de definições de objetivos, metas, indicadores, planos de ação e responsáveis, que permitam a materialização da visão de futuro da gestão?			
10. As atividades de controle exercidas apontam as irregularidades após as conclusões dos processos?			

11. São feitas atualizações das atividades de controle no setor?			
12. Existe a preocupação de verificar novos riscos existentes em relação aos objetivos dos processos após atualizações?			
13. Existe uma supervisão competente para garantir o atendimento aos objetivos de controle interno?			
14. Todas as transações e fatos significativos estão claramente documentados?			
15. As transações e fatos significativos são registrados imediatamente e devidamente classificados?			
16. É feito o acompanhamento e a verificação continuada das operações de controle interno?			
17. Há segregação de tarefas?			
18. Há acompanhamento entre o orçado e o realizado?			

ANEXO A – Ato de criação da unidade de controle interno municipal.





FONE: (083) 3352-1122 FAX: (083) 3352-1005
E - mail: stjigre@hotmail.com

CAPÍTULO II DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA

Artigo 3º – A fiscalização do Município será exercida pelo sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Artigo 4º – Todos os órgãos e os agentes públicos dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo integram o Sistema de Controle Interno Municipal.

CAPÍTULO III DA CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Artigo 5º – Fica criado na Estrutura administrativa do Município, no Órgão de Assessoramento, subordinado ao Prefeito, a UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI, que se constituirá em unidade administrativa, com independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os órgãos e entidades da administração municipal, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

- I – verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;
- II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como o da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- V – examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
- VI – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- VII – exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
- VIII – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";



FONE: (083) 3352-1122 FAX: (083) 3352-1005
E - mail: sjtigre@hotmail.com

IX – acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo;

X – supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes: Executivo e Legislativo para o retorno da despesa

total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

XI – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;

XII – realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

XIII – controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XIV – acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº 14/1996 e 29/2000, respectivamente;

XV – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XVI – verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;

XVII – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo 6º – A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI será chefiada por um COORDENADOR e se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Artigo 7º – Como forma de ampliar e integrar a fiscalização do Sistema de Controle Interno ficam criadas as unidades seccionais da UCI, que são serviços de controle sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, com, no mínimo, um representante em cada Setor, Departamento ou Unidade Orçamentária Municipal.

Artigo 8º – No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Coordenador da Unidade de Controle Interno - UCI poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.



FONE: (083) 3352-1122 FAX: (083) 3352-1005
E-mail: sjtigre@hotmail.com

Artigo 9º – O Controle Interno instituído pelo Poder Legislativo e pelas entidades da administração indireta, com a indicação do respectivo responsável no órgão e na entidade, para o controle de seus recursos orçamentários e financeiros, é considerado como unidade seccional da UCI.

Parágrafo Único - Os serviços seccionais da administração indireta subordinam-se às instruções e orientações normativas de caráter técnico-administrativo emanadas do Coordenador da Unidade de Controle Interno - UCI e ficam adstritos às auditorias e às demais formas de controle administrativo por ele instituídas, com o objetivo de proteger o patrimônio público contra erros, fraudes e desperdícios.

Artigo 10 – Para assegurar a eficácia do controle interno, a UCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas na Resolução CFC 986/03 de 21 de novembro de 2003.

Parágrafo Único – Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar à UCI imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, no que couber:

- I – a Lei e anexos relativos: ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei Orçamentária Anual e à documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;
- II – o organograma municipal atualizado;
- III – os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;
- IV – os nomes de todos os responsáveis pelos setores da Prefeitura, conforme organograma aprovado pelo Chefe do Executivo e Legislativo;
- V – os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;
- VI – os nomes dos responsáveis pelos setores e departamentos de cada entidade municipal, quer da Administração Direta ou Indireta;
- VII – o plano de ação administrativa de cada Departamento ou Unidade Orçamentária.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Artigo 11 – Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), a UCI de imediato dará ciência ao Chefe do Executivo ou ao Presidente da Câmara, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º. Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraíba.





 Prefeitura Municipal de

São João do Tigre

 Governo de Desenvolvimento

FONE: (083) 3352-1122 FAX: (083) 3352-1005
 E - mail: sjigtigre@hotmail.com

§ 2º. Em caso da não tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, a UCI comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraíba, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

CAPÍTULO VI DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Artigo 12 – No apoio ao Controle Externo, a UCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I – organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatórios organizados; especialmente para verificação do Controle Externo;

II – realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

Artigo 13 – Os responsáveis pelo controle interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, à UCI e ao Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara, conforme onde foi constatada, para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º. Na comunicação ao Chefe do Poder Executivo/Legislativo, o Coordenador da Unidade de Controle Interno - UCI indicará as providências que poderão ser adotadas para:

I – corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;

II – ressarcir o eventual dano causado ao erário;

III – evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º. Verificada pelo Chefe do Executivo, através de inspeção, auditoria, irregularidade ou ilegalidade que não tenham sido dado ciência tempestivamente e provada a omissão, o Coordenador da Unidade de Controle Interno - UCI, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

CAPÍTULO VII DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo 14 – O Coordenador da Unidade de Controle Interno - UCI deverá encaminhar até o dia 20 do mês subsequente, a cada 03 (três) meses, relatório geral de atividades ao Exmo Sr. Prefeito.



CAPÍTULO VIII

DO RECRUTAMENTO, INSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E LOTAÇÃO

DE

SERVIDORES NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo 15 – Compõem o quadro de servidores da Unidade de Controle Interno – UCI, as seguintes funções, bem como suas atribuições, exigências e vencimentos:

NOMENCLATURA DO CARGO	PROVIMENTO	EXIGÊNCIAS	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$
Coordenador	Em comissão	Graduação em Ciências Contábeis; Administração ou Direito.	01	1.500,00
Analista de Controle Interno	Efetivo	Graduação em Ciências Contábeis; Administração ou Direito.	02	465,00
Analista Técnico	Efetivo	Nível Médio.	02	465,00
Analista Contábil	Efetivo	Curso Técnico em Contabilidade	01	465,00

A função de Coordenação da Unidade de Controle Interno terá as respectivas atribuições:

§ 1º. É vedada a lotação de qualquer servidor com cargo comissionado para exercer atividades na UCI.

§ 2º. A designação da Função de Confiança de que trata este artigo caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os servidores de provimento efetivo que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, até que lei maior disponha sobre as regras gerais de escolha, levando em consideração, perante os recursos humanos do Município, a seguinte ordem de preferência:

I – nível superior na área das: Ciências Contábeis ou Administração;
 II – maior tempo de experiência na administração pública;
 III – desenvolvimento de projetos e estudos técnicos de reconhecida utilidade para o Município.

§ 3º. Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o *caput* os servidores que:

I – sejam contratados por excepcional interesse público;
 II – estiverem em estágio probatório;
 III – tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;



FONE: (083) 3352-1122 FAX: (083) 3352-1005
E - mail: sjtigre@hotmail.com

IV – realizem atividade político-partidária;

V – exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.

§ 4º. Constitui exceção à regra prevista no parágrafo anterior, inciso II: a) quando se impor a realização de concurso público para investidura em cargo necessário à composição da Unidade Central de Controle Interno; b) quando a estabilidade for adquirida antes de completados dois anos da implantação da Unidade de Controle Interno - UCI.

§ 5º. Em caso de a Unidade de Controle Interno ser formada por apenas um profissional, este deverá possuir formação acadêmica em Ciências Contábeis e possuir registro regular no Conselho Regional de Contabilidade.

§ 6º. Em caso de a Unidade de Controle Interno ser integrada por mais de um servidor, necessariamente o responsável pela análise e verificação das demonstrações e operações contábeis deverá possuir curso superior em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade.

A função de Analista de Controle Interno da Unidade de Controle Interno terá as respectivas atribuições:

I - O assessoramento aos órgãos e entidades do Poder Executivo, visando assegurar a observância das normas legais nos procedimentos de guarda e aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Município; II - A avaliação dos resultados, quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades do Poder Executivo, bem como da aplicação dos recursos públicos por entidades que recebem subvenções ou outras transferências à conta do orçamento do Município; III - A proposição de impugnação de despesas e inscrição de responsabilidade relativamente às contas gerais do Governo Municipal e o apoio às atividades de controle externo exercidas pelo Tribunal de Contas do Estado; V - A investigação das operações contábeis e financeiras realizadas, verificando cheques, recibos, faturas, notas fiscais e outros documentos, para comprovar a exatidão das mesmas e a observância das normas legais sobre aplicação do dinheiro público; VI - A elaboração de relatórios parciais e globais da auditoria realizada, assinalando as eventuais falhas encontradas e certificando a real situação patrimonial, econômica e financeira, para fornecer a seus dirigentes e ordenadores de despesa os subsídios contábeis necessários à tomada de decisões; VII - A supervisão e coordenação de equipes de inspeção e controle interno prévio e grupos de trabalho nas atividades de auditoria interna.

A função de Analista Técnico ou Analista Contábil da Unidade de Controle Interno terá as respectivas atribuições:

I – Desenvolver e desempenhar tarefas de execução qualificada, sob a supervisão do Analista de Controle Interno, de trabalhos relativos às atividades de administração financeira, contabilidade e auditoria nas tarefas de menor



FONE: (083) 3352-1122 FAX: (083) 3352-1005
E-mail: sjtigre@hotmail.com

complexidade; II Controlar a entrada e a saída dos processos enviados à Unidade de Auditoria Interna da UCI; III - Organizar a atualizar os materiais de consulta pertinentes à área de atuação; IV – Acompanhar as publicações no DOE dos atos emanados das Unidades Gestoras; V – Acompanhar o recebimento de Mercadorias adquiridas pelas unidades gestoras e verificar a regularidade e a autenticidade dos controles do almoxarifado e do Patrimônio das Unidades Gestoras auditadas; VI – Requerer e devolver os processos solicitados para análise; VII – Providenciar cópias de documentos necessários à comprovação de fatos apontados nos relatórios de inspeção; VIII – Elaborar relatório parcial de suas atividades, quando for o caso; IX – Efetuar consultas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Município, quando necessário; X – Executar outras tarefas relacionadas com as atribuições de Auditoria Geral do Município.

CAPÍTULO IX DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo 16 – Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Coordenador da Unidade de Controle Interno - UCI e dos servidores que integrarem a Unidade:

I – independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;

II – o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

III – O período do mandato do Coordenador da Unidade de Controle Interno – UCI deverá coincidir com a execução do Plano Plurianual (PPA).

§ 1º. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º. Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a UCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo ou Presidente do Legislativo.

§ 3º. O servidor lotado na UCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Artigo 17 – Além do Prefeito e do Diretor do Departamento de Finanças (Executivo), Presidente da Câmara (Legislativo) o Coordenador da Unidade de Controle Interno - UCI assinará conjuntamente com o

Responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei 101/2000, a

chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 18 – O Coordenador da Unidade de Controle Interno - UCI fica autorizado a regulamentar as ações e atividades da UCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

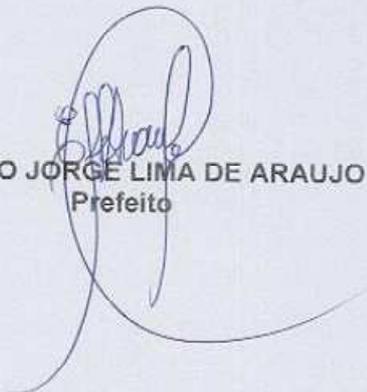
Artigo 19 – O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos.

Artigo 20 – Os servidores da Unidade de Controle Interno deverão ser incentivados a receberem treinamentos específicos e participarão, obrigatoriamente:

I – de qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;
II – do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total municipal.

Artigo 21 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, em 21 de setembro de 2009.


EDUARDO JORGE LIMA DE ARAUJO
Prefeito